



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

DECRETO Nº 329/01

Floriano(PI), 15 de fevereiro de 2001

CRIA Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, no ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições normativas conferidas pelo art. 29, inciso I, letra “b” e Art. 106, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria, no âmbito do município, com base no que dispõe a Lei Federal n.º 8.689, de 27 de Julho de 1993.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria, atuará na área de saúde, supervisionando e controlando o serviço de instituições correlatas.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Saúde, expedirá Portaria criando a comissão designada para os fins e nomeando seus membros, sendo obrigatoriamente Presidente da Comissão, um médico.

Art. 4º - A comissão de que trata o artigo anterior, será normatizada pelo regimento interno, da Secretaria Municipal de Saúde, que definirá suas atribuições e sua organização administrativa.



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, em 15 de Fevereiro de 2001.



José Leão Azevedo de Carvalho
José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito de Floriano

Registre-se, Publique-se



Deusdete Pereira
Deusdete Pereira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e hum.

Karlisia Maria Cipriano Araújo Damasceno
Karlisia Maria Cipriano Araújo Damasceno
Secretária Executiva